



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 65.712.069/0001-93

Rua José Galice, nº 1785 - Centro - Fone/Fax: (17) 3638-8700 - CEP: 15748-000 - Mesópolis-SP

Mesópolis/SP, 05 de Fevereiro de 2018.

Ofício nº. 023/2018

EXMO SR.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

D.D. Presidente da Câmara Municipal de

MESÓPOLIS-SP.

Senhor Presidente.

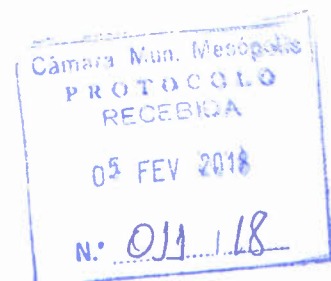
Venho através do presente cumprimentá-lo e ao mesmo tempo dirigir a Vossa Excelência, para encaminhar o **PROJETO DE LEI Nº.005 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018** "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências", **em caráter de urgência**, para apreciação dessa colenda Câmara de Vereadores.

Certo de poder contar com atenção dos nobres Vereadores, para este projeto de lei, reiteramos a Vossa Senhoria, nossos sinceros protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LEANDRO APARECIDO POLARINI

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 65.712.069/0001-93

Rua José Galice, nº 1785 - Centro - Fone/Fax: (17) 3638-8700 - CEP: 15748-000 - Mesópolis-SP

PROJETO DE LEI Nº.005 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

Art. 1º:- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais) para fazer face às despesas com execução do programa de Núcleo de Apoio à Saúde da Família na modalidade 3 – NASF-3 conforme Portaria nº548 de 4 de abril de 2013, na seguinte dotação orçamentária:

020801 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.021.2.029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Pessoa Jurídica _____ R\$ 64.000,00
Total geral _____ R\$ 64.000,00

Parágrafo único. A cobertura do crédito autorizado neste artigo será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados fundo a fundo pelo Ministério da Saúde através do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º - Fica ajustado no Programa 0021 – Ações Médicas Básica / UBS; a Atividade 2029 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, na Lei nº 027/2017 - PPA 2018/2021 e na Lei nº 016/2017 - LDO 2018, com o valor do referido crédito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesópolis - SP, 05 de Fevereiro de 2018.

LEANDRO APARECIDO POLARINI

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS
APROVADO POR UNANIMIDADE
PROJETO DE LEI N.º 005/18
MESÓPOLIS, 06 / 02 / 18
PRESIDENTE: _____
SECRETÁRIO: _____